



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo, que cria o programa auxílio moradia eventual - PAME para famílias residentes em áreas de risco geológico no município de Aracruz e dispõe sobre seu funcionamento.

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** José Gomes dos Santos

### PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

#### 1- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo, que cria o programa auxílio moradia eventual- PAME para famílias residentes em áreas de risco geológico no município de Aracruz e dispõe sobre seu funcionamento.



O presente projeto visa atender, em especial, a necessidade de regulamentação do fornecimento do benefício de auxílio moradia especial, oferecendo mecanismo célere e eficaz para o atendimento dessas famílias, em consonância com o interesse público, a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à moradia.

Ademais, considerando a existência de processos judiciais em trâmite, proposta pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo em face do Município de Aracruz perante a Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Registro Público e Meio Ambiente, destaca-se que a referida proposição objetiva conferir ao município condições para o fiel cumprimento das determinações judiciais, possibilitando o atendimento tempestivo às famílias afetadas.

O Município de Aracruz, por intermédio das Secretarias competentes, do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Municipal, empreende todos os esforços para assegurar o cumprimento de suas obrigações, motivo pelo qual se solicita apreciação em regime de urgência do presente projeto, com vistas a viabilizar sua implementação sem prejuízo do atendimento determinado pelas decisões judiciais.

É o breve relatório.

## 2- VOTO DO RELATOR

Este Relator opita e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** do Projeto de Lei Complementar nº 56/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo, que cria o programa auxílio moradia eventual- PAME para famílias residentes em áreas de risco geológico no município de Aracruz e dispõe sobre seu funcionamento.



### **3- CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de Lei Complementar nº 56/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo, que que cria o programa auxílio moradia eventual- PAME para famílias residentes em áreas de risco geológico no município de Aracruz e dispõe sobre seu funcionamento.

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz -ES . 19 de novembro de 2025.

**José Gomes dos Santos  
LULA  
Vereador (PSB)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003900370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 19/11/2025 11:13

Checksum: **0A8DB7BCE2AFE1E5FC0E014B59EA87749C6EF091F6DD7682D96C85D0686DEBEA**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 19/11/2025 12:47

Checksum: **43A6DB8C63E93F6DE3F3AEFE2C00BFBA30676E7C9D7B13375C5D6948A5535B96**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 21/11/2025 14:10

Checksum: **AE5A24FC0BC8C0ACF7B5605B5A776866EAFC21C3A72DDC4FE49CD4E9E6ED14E5**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.